



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

COMISSÃO DISCIPLINAR FEMININA DO S.T.J.D.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Auditora Presidente da Comissão Disciplinar Feminina do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr^a. GISELE AMANTINO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **sexta-feira, dia 04 de outubro de 2019, às 14:30 horas (quatorze horas)**, no Plenário do S.T.J.D., sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar-Rio de Janeiro- RJ.

O (s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão (ões), terá (ão) prioridade no(s) julgamento(s).

1).PROCESSO Nº 001 /2019 – Jogo: CA Mineiro (MG) X AE Kindermann (SC) – categoria amadora, realizado em 24 de julho de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– SUB 18- **Denunciado:** Associação Esportiva Kindermann, incurso no Art. 205 do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. DESSIRÉ EMMANUELLE GOMES DOS SANTOS.**

2.PROCESSO Nº 002 /2019 – Jogo: Santos FC (SP) X SC Internacional (RS) – categoria amadora, realizado em 11 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– SUB 18- **Denunciados:** Cesar Martins Schunemann, Diretor do SC Internacional, incurso no Art. 258§2º inciso II, 258-B, 243-F§1º n/f do 184 todos do CBJD; Sport Club Internacional, incurso no Art. 258-D do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. GISELE AMANTINO**

3.PROCESSO Nº 003 /2019 – Jogo: SC Internacional (RS) X CR Flamengo (RJ) – categoria amadora, realizado em 17 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– A 1- **Denunciados:** SC Internacional, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD; Federação de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. DESSIRÉ EMMANUELLE GOMES DOS SANTOS.**

4.PROCESSO Nº 004 /2019 – Jogo: São Paulo FC (SP) X Cruzeiro EC (MG) – categoria amadora, realizado em 18 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– A 2- **Denunciados:** São Paulo FC, incurso no Art. 206 do CBJD; Cruzeiro EC, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO.**

5.PROCESSO Nº 005 /2019 – Jogo: Santos FC (SP) X Ferroviária Futebol S/A (SP) – categoria amadora, realizado em 03 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– A 1- **Denunciado:** Antonio Silvio Santos Gonçalves, preparador físico, do Santos FC, incurso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. JULIANA DE SOUZA CAMÕES REVAULT**

6.PROCESSO Nº 006 /2019 – Jogo: CR Flamengo (RJ) X SC Corinthians Paulista (SP) – categoria amadora, realizado em 08 de setembro de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– A 1- **Denunciados:** CR Flamengo,

incurso no Art. 213 inciso I §2º do CBJD; SC Corinthians Paulista, incurso no Art. 213 inciso I §2º do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. JULIANA DE SOUZA CAMÕES REVAULT.**

7.PROCESSO Nº 007 /2019 – Jogo: Ferroviária Futebol S/A (SP) X Santos FC (SP) – categoria amadora, realizado em 14 de agosto de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino– A 1- **Denunciado:** Eduardo Bortolozzo Duci, massagista da Ferroviária Futebol S/A, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD. – **AUDITORA RELATORA Dr^a. MARIANA SANTOS DE BRITO.**

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2019

Adriana Solis
Coordenadora do STJD